

ESTATUTO DO GRUPAMENTO OPERACIONAL DE SUPRESSÃO TÁTICA — GOST

Versão: 1.1

Data: Julho de 2026

Sede: Brazópolis — MG

CAPÍTULO I — DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º — O **Grupamento Operacional de Supressão Tática**, doravante denominado **GOST**, é um grupo de prática esportiva de airsoft, de caráter tático-operacional, com sede na cidade de Brazópolis, estado de Minas Gerais.

Art. 2º — O GOST não possui personalidade jurídica própria, constituindo-se como agrupamento esportivo informal, regido por este Estatuto e por acordo entre seus membros efetivos.

Art. 3º — O GOST tem como finalidades:

- a) Realizar treinamentos táticos regulares;
- b) Participar e organizar eventos operacionais (operações);
- c) Praticar e desenvolver técnicas de CQB (Close Quarters Battle);
- d) Atuar na modalidade MilSim (simulação militar);
- e) Representar Brazópolis — MG em eventos de airsoft regionais e nacionais.

Art. 4º — O GOST é um time de perfil tático avançado, voltado a treinamentos, operações e modalidade MilSim. A admissão de iniciantes sem experiência prévia é permitida, exclusivamente na condição de **Recruta**, submetidos ao programa de formação do time.

Art. 5º — O GOST não possui limite máximo de membros, mantendo-se aberto a novos integrantes que cumpram os requisitos deste Estatuto.

CAPÍTULO II — DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 6º — A estrutura organizacional do GOST é composta por:

Instância	Integrantes	Função
Conselho	Luiz Felipe de Souza e Adriano José de Souza	Liderança, decisões estratégicas, representação oficial e administração do time

Operadores	Demais membros efetivos	Especialidades conforme regras SAR (variáveis conforme formação e evolução do membro)
------------	-------------------------	---

Art. 7º — O Conselho detém a liderança nas decisões do time e não possui prazo de mandato.

Art. 8º — Comandantes de Squads, Sub-Squads, treinadores e demais funções operacionais serão designados pelo Conselho, considerando indicação, votação interna, tempo de casa e mérito operacional.

Art. 9º — Decisões administrativas, estratégicas e sobre admissão, efetivação, disciplina, eventos e alterações deste Estatuto cabem exclusivamente ao Conselho, que poderá consultar os demais membros efetivos quando necessário.

Art. 10º — O Conselho registrará as ocorrências disciplinares e demais deliberações relevantes.

CAPÍTULO III — DA ADMISSÃO, CATEGORIAS E EFETIVAÇÃO

Art. 11º — São categorias de integração ao GOST:

- **I — Visitante:** pessoa que comparece para conhecer o esporte e o time, sem vínculo formal;
- **II — Recruta:** candidato em período de formação e avaliação;
- **III — Membro Efetivo:** operador que cumpriu todos os requisitos de efetivação.

Art. 12º — Para ser Recruta do GOST, o candidato deve:

- a) Ter no mínimo **14 (quatorze) anos** de idade;
- b) Apresentar documento de identidade (RG ou equivalente);
- c) Menores de **18 (dezoito) anos** devem apresentar **Termo de Responsabilidade**, assinado pelo responsável legal, **exceto quando estiverem acompanhados dos pais ou responsável legal** no evento ou atividade;
- d) Aceitar integralmente este Estatuto e as regras SAR adotadas pelo time;

Art. 13º — O período de Recruta tem duração mínima de **4 (quatro) meses**, durante o qual o candidato participará dos treinamentos e do programa de formação do time.

Art. 14º — Para ser efetivado como Membro Efetivo, o Recruta deve:

- a) Cumprir o período mínimo previsto no **Art. 13º**;
- b) Concluir no mínimo **1 (um) Laboratório SAR**, curso ministrado por terceiros, cuja oferta varia conforme calendário disponível; na ausência de Laboratório SAR no ano ou na região próxima, fica a critério do Conselho definir equivalente ou isenção;
- c) Possuir o **fardamento padrão** completo do GOST;
- d) Demonstrar conduta compatível com os valores do time;

- e) Assinar o **Termo de Promoção a Membro Efetivo** e ser aprovado pelo Conselho.

Art. 15º — A efetivação confere ao membro o direito de receber o **patch oficial** (caso haja). A **camiseta oficial** do time é **adquirida por conta do próprio operador e não segue o mesmo regime do patch**.

CAPÍTULO IV — DOS DIREITOS E DEVERES

Art. 16º — São direitos do Membro Efetivo:

- a) Participar de treinos e eventos organizados ou promovidos pelo GOST;
- b) Usar o **patch** oficial nas condições previstas no **Capítulo V** e portar a **camiseta** oficial nas atividades do GOST, conforme este Estatuto;
- c) Postar conteúdo relacionado ao GOST em redes sociais, respeitando as regras de uso da identidade do time.

Art. 17º — São deveres de todos os membros (Recrutas e Efetivos):

- a) Participar de no mínimo **1 (um) treino por mês**;
- b) Utilizar **kit SAR completo** e cumprir as normas de segurança do **Capítulo VI**;
- c) Cumprir integralmente as **regras SAR** adotadas pelo GOST;
- d) Manter o **fardamento padrão** do time;
- e) Manter conduta de **fair play**, respeito e disciplina;
- f) Pagar a **mensalidade do campo** em dia;
- g) Possuir equipamento individual completo (armamento, proteção, comunicação).

Art. 18º — Os eventos e operações são de **custo individual** para cada operador (inscrição, transporte pessoal). Despesas coletivas — como alimentação, barracas e condução compartilhada — poderão ser rateadas entre os participantes, mediante acordo prévio.

Art. 19º — O GOST não dispõe de equipamentos compartilhados; cada membro é responsável por seu próprio material.

Art. 20º — Membros Efetivos não possuem direito a voto em deliberações do time, salvo os integrantes do Conselho.

CAPÍTULO V — DO FARDAMENTO E IDENTIDADE VISUAL

Art. 21º — O fardamento padrão do GOST é:

Operações / Combate (Camuflado):

- Calça e blusa: Multicam

- Calçado: Coturno Tan

PMC (Private Military Contractor):

- Calça: Tan
- Camisa: Preta
- Calçado: Coturno Tan

Deslocamento:

- Calça: conforme a farda da operação — em missão **Camuflado**, a calça do padrão de camuflagem definido para o evento; em missão **PMC**, calça Tan;
- Camisa: **camiseta oficial do time ou preta**;
- Gorro: preto (pala mole);
- Calçado: Coturno Tan.

Art. 22º — Quanto ao **patch oficial**:

- a) É entregue somente na efetivação (caso haja);
- b) Em caso de desligamento, o membro deve **devolvê-lo**;
- c) Em caso de perda ou dano, valor de reposição conforme custo da época de confecção, a ser informado pelo Conselho.

Art. 22-Aº — Quanto à **camiseta oficial**:

- a) É **adquirida por conta do próprio operador**;
- b) **Não segue o mesmo regime do patch** quanto à entrega, devolução ou propriedade;
- c) Ao **desligar-se do time**, o integrante **pode permanecer com a camiseta**.

Art. 23º — O uso do **patch** oficial do GOST é **permitido somente** nas seguintes situações:

- a) Treinos e atividades realizadas no campo do GOST;
- b) Eventos organizados pelo GOST;
- c) Eventos externos **oficialmente autorizados pelo Conselho** e que **adotem integralmente o regulamento SAR**.

Art. 24º — Em eventos que **não sigam o regulamento SAR**, o membro do GOST:

- a) **Não poderá** utilizar o **patch** do GOST;
- b) **Não poderá** se apresentar, divulgar ou ser caracterizado como integrante ou representante do GOST;
- c) Atuará em caráter **individual**, sem vínculo ou representação do time;
- d) Poderá participar por iniciativa pessoal, desde que não associe sua presença ao Grupamento.

Art. 25º — O descumprimento das regras de uso do **patch** do GOST em eventos externos constitui falta disciplinar, nos termos do Art. 34º, letra e).

CAPÍTULO VI — DAS NORMAS DE SEGURANÇA E OPERAÇÃO

Art. 26º — São regras inegociáveis de segurança:

- a) Uso obrigatório de **óculos de proteção** em todo o perímetro operacional;
- b) **Safe Zone** (pista fria): armas permitidas **sem carregadores**;
- c) Cronografagem obrigatória — o time dispõe de cronógrafo para verificação;
- d) Distância mínima de engajamento conforme **classe de arma e regras SAR**;
- e) Uso de granadas e fumígenas conforme **classe e regras SAR**.

Art. 27º — O GOST adota integralmente as regras SAR como referência normativa para segurança, classes de armamento e conduta operacional, conforme o **Art. 17º**, alínea c).

Art. 28º — Integrantes menores de **18 (dezoito) anos**:

- a) Nos termos do **Art. 12º**, alínea c), dispensando o Termo quando estiverem **acompanhados dos pais ou responsável legal** no evento ou atividade;
- b) **Não participam** de operações ou eventos de **terceiros**, ainda que autorizados pelo Conselho para demais membros;
- c) A participação em **operações organizadas pelo GOST** depende de **avaliação e autorização prévia do Conselho**, considerando idade, maturidade, conduta e requisitos de segurança.

CAPÍTULO VII — DO REGIME FINANCEIRO

Art. 29º — O GOST mantém mensalidade exclusivamente referente ao **campo de treinamento**, no valor de **R\$ 20,00 (vinte reais)**, destinada à manutenção e uso do terreno. Este valor poderá ser alterado pelo Conselho, mediante comunicação prévia aos membros.

Art. 30º — A administração financeira cabe ao Conselho. Os valores arrecadados são repassados integralmente ao responsável pelo campo.

Art. 31º — Não há taxa de inscrição para novos membros.

Art. 32º — O inadimplemento da mensalidade do campo não acarreta punição automática, ficando a critério do Conselho avaliar caso a caso, considerando o histórico e a conduta do membro.

Art. 33º — O caixa do time destina-se, neste momento, exclusivamente à manutenção do campo. Futuras destinações serão definidas pelo Conselho.

CAPÍTULO VIII — DA DISCIPLINA, ADVERTÊNCIAS E DESLIGAMENTO

Art. 34º — Constituem faltas disciplinares:

- a) Desrespeito a membros do GOST ou visitantes;
- b) Trapaça ou conduta anti-esportiva;
- c) Abandono de posto ou função durante operação;
- d) Descumprimento reiterado das regras de segurança;
- e) Uso indevido do **patch** do GOST, inclusive em eventos não-SAR (Arts. 23º a 25º);
- f) Ausência de treinos por **2 (dois) meses consecutivos** — implica remoção automática do quadro oficial.

Art. 35º — O sistema disciplinar adota **advertências formais**. A **3ª (terceira) advertência** implica:

- a) Remoção do quadro de **Membro Efetivo**;
- b) Reclassificação do integrante como **Visitante**, podendo continuar a frequentar o time nessa condição;
- c) Impossibilidade de retorno ao quadro oficial sem **aprovação expressa do Conselho** e cumprimento de **período mínimo de 6 (seis) meses** desde a aplicação da penalidade.

Art. 36º — As punições são aplicadas exclusivamente pelo Conselho, que registrará as ocorrências.

Art. 37º — O membro pode solicitar desligamento voluntário a qualquer momento, devendo:

- a) Comunicar formalmente ao Conselho;
- b) Devolver o **patch** oficial;
- c) Quitar eventuais pendências financeiras.

CAPÍTULO IX — DOS EVENTOS E REPRESENTAÇÃO

Art. 38º — O GOST organiza eventos próprios e participa de eventos de terceiros, especialmente operações MilSim e CQB regidas pelo regulamento SAR.

Art. 39º — A representação oficial do GOST em eventos externos somente ocorre em eventos **autorizados pelo Conselho** e que **adotem o regulamento SAR**. Nesses eventos, a representação é conduzida pelo Conselho, constituindo representação coletiva dos operadores participantes devidamente autorizados. Fora dessas hipóteses, aplicam-se os **Arts. 23º a 25º**.

Art. 40º — A agenda anual de eventos é divulgada com antecedência. A confirmação de presença deve ocorrer com no máximo **30 (trinta) dias** de antecedência em relação à data do evento.

CAPÍTULO X — DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 41º — Este Estatuto entra em vigor na data de sua assinatura pelos integrantes do **Conselho**, fundadores e responsáveis pela instituição das normas do GOST.

Art. 42º — A promoção a Membro Efetivo se formaliza mediante assinatura do **Termo de Promoção a Membro Efetivo**, que declara ciência e concordância com este Estatuto.

Art. 43º — Alterações neste Estatuto só podem ser realizadas pelo Conselho.

Art. 44º — Em caso de encerramento das atividades do GOST, todo patrimônio material do time (patches e demais materiais institucionais) permanecerá sob responsabilidade dos fundadores **Luiz Felipe de Souza** e **Adriano José de Souza**, que arcaram integralmente com os investimentos do grupo.

Art. 45º — Casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pelo Conselho.